LEI MUNICIPAL N° 3.037/2024

Município de Abaeté - Orçamento Público Municipal - Autorização Legislativa – Abertura de Crédito Adicional - Tipo Suplementar – Piso ACE – ACS - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no importe de R$826.120,00 (Oitocentos e vinte e seis mil e cento e vinte reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente do exercício de 2024:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0032.2143 – Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde		
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.604	619.590,00
TOTAL GERAL	*	**619.590,00**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde		
10.305.0030.2150 – Vigilância em Saúde – Epidemiológica/Ambiental/Trabalhador		
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.604	206.530,00
TOTAL GERAL	*	**206.530,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, até o importe de R$826.120,00 (Oitocentos e vinte e seis mil e cento e vinte reais).

Art. 3º - Os créditos abertos em conformidade com o art. 1º poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste ato normativo e de acordo com o limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 28 de Junho de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal